PROJETO DE LEI Nº 042/2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

INSTUTUI CAMPEONATO MUNICIPAL DE TIRO DE LAÇO DE SÃO JOSÉ DO OURO

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Campeonato Municipal de Tiro de Laço" de São José do Ouro.

Art. 2º O Campeonato poderá ser realizado anualmente e será regulamentado e organizado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a participação do Conselho Municipal de Desporto – CMD.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos primeiros colocados no Campeonato de 2021, bem como custear eventuais despesas para a execução do evento, no valor de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parágrafo único. As premiações serão regulamentadas pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer e pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD.

Art. 4º Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 05 – SEC. EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER; 03 OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO; 2143 - REALIZ. DAS FESTIV. DA SEMANA FARROUPÍLHA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei n.º 042/2021

São José do Ouro, RS, 06 de julho de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o "Campeonato Municipal de Tiro de Laço" de São José do Ouro.

A prática de tiro de laço é uma atividade que vêm sendo passada de gerações em gerações no Estado e em nosso Munícipio durante anos, é sinônimo de orgulho e uma forma de manter a chama da tradição Riograndense acesa. É uma forma de incentivo a cultura e ao esporte, uma vez que, de acordo com a Lei Estadual nº 15.244, de 27 de dezembro de 2018 a prova de tiro de laço foi declarada como patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio Grande do Sul e sua prática passou a ser considerada como atividade desportiva.

A instituição deste campeonato de tiro de laço tem como objetivo o incentivo à cultura tradicionalista riograndense. Nestes eventos, as provas de laço são a recriação em forma de esporte, de uma das atividades vinculadas à vida do campo que se confunde com a história do gaúcho e da população Ourense.

Diante das justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Il.mo Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade.